

RESOLUÇÃO N.º 385, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral de servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É a Câmara Municipal autorizada a ceder, mediante requisição, ao Tribunal Regional, por intermédio de ato do Sr. Presidente, o servidor Eder Alves Ribeiro, matrícula 62512216, ocupante do cargo de Agente de Atividades da Secretaria, para ter exercício no Cartório Eleitoral da 280ª Zona Eleitoral, por prazo indeterminado.

Art. 2º. A cessão de que trata o artigo anterior far-se-á com ônus dos vencimentos do servidor suportados pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Consideram-se vencimentos, para os efeitos desta Resolução, o vencimento do cargo e os adicionais a ele incorporados, excluídas quaisquer gratificações ou vantagens transitórias.

Art. 3º. Para efeito de desenvolvimento na carreira, é mantida a avaliação de desempenho do servidor, nos termos da Resolução 253, de 19.09.1995, a ser realizada pelo seu superior imediato no órgão onde terá exercício.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 04 de novembro de 1999.

VEREADOR ENES DE MENEZES
Presidente

VEREADOR ALBERTO MARTINS
1º Secretário